



Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 17/03/2022 até a data de / / 20

[Signature]

Responsável

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

PORTARIA Nº. 027/2022.

“CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.071/2017”

O SENHOR MARCOS ANTONIO DALL PUPPO, Prefeito Municipal em exercício de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº. 1.071/2017,

RESOLVE:

Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE nos termos do Laudo Técnico de Insalubridade e Lei Municipal nº. 1.071/2017, aos Servidores descritos abaixo em seus cargos e respectivos adicionais, a partir da data de ingresso:

CARGO	% INSAL.	Data Ingresso	VALOR R\$
Claudineia Salete Borges dos Santos Técnico de Enfermagem	20%	11/01/2022	90,07
Décio Martins Bueno Motorista	20%	11/01/2022	90,07

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, aos 17 de janeiro de 2022.

[Signature]
MARCOS ANTONIO DALL PUPPO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

[Signature]
VALTER DE QUADROS BERNARDI
Sec. Mun. de Administração

Unidos com o povo construiremos mais !

Adm. 2021/2024

Av. 20 de Março, 1485 - CEP: 98.325-000 - Telefone: (55) 3753-1106 - CNPJ: 92.410.463/0001-40

